

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00008/2021 - FMS-PMBEX

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00010/2021 - FMS-PMBEX

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX, POR INTERMÉDIO DO(A) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE SAÚDE, E A M&D SERVICOS DE LOCACOES E PRODUCOES EIRELI - CNPJ: 03.781.322/0001-03, VENCEDORA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00008/2021 - FMS - PMBEX, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00013/2021 - FMS - PMBEX, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento, de um lado a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Bayeux, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Flávio Maroja, s/n - Centro, Bayeux-Pb - 58306-390, inscrita no CNPJ nº 08.924.581/0004-02, neste ato representada pelo(a) Sr. Nelson de Oliveira Soares, Brasileiro, residente e domiciliado na Rua José Clementino De Oliveira, nº 50, Tambauzinho - João Pessoa-PB, CEP 58.042-300, portador do CPF nº 036.793.424-89 e RG 2.347.950 SSP PB, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa M&D SERVICOS DE LOCACOES E PRODUCOES EIRELI - CNPJ: 03.781.322/0001-03, com sede no Rua Antônio Moises, nº 265, Bairro São José, Santa Rita - PB, CEP 58.600-000, Telefone: (83) 9-8173-5472, EMAIL: hemersonproducoes@hotmail.com, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo(a) Sr(a) HEMERSON KERLL DE MEDEIROS DANTAS, CPF: 759.701.204-72, RG: 1561650 SSP/PB, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições::

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO SUPORTE LEGAL

- 1.1 - O presente contrato reger-se-á pelos seguintes diplomas legais:
- Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
 - Lei Federal nº 10.520/2002;
 - Decreto nº 3.555/2000;
 - Lei Orgânica para o Município de Bayeux;
 - Lei Complementar nº 123/2006;

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 As obrigações financeiras assumidas correrão por conta dos recursos constantes da seguinte dotação orçamentária:

NATUREZA DA DESPESA: 3390.39 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;
2.151 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS;
10.302.302502251 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO

3.1 - O presente Contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DE PAVILHÕES METÁLICOS FIXOS, DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE BAYEUX/PB PARA SUPORTE ÀS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DO



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00008/2021 – FMS-PMBEX

CORONAVÍRUS (COVID-19), dentro das especificações solicitadas no Termo de Referência e de acordo com a proposta apresentada pela empresa, que independentemente de transcrição é parte integrante e inseparável deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1 – O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas, Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 3.555/2000, pela Lei nº 8.666/1993, demais legislações pertinentes e pelas condições constantes no ato convocatório.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 – Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- 5.1.1 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a serem solicitados pela CONTRATADA;
- 5.1.2 Pagar no prazo contratado, a importância correspondente à aquisição do material;
- 5.1.3 Disponibilizar um funcionário do setor solicitante para acompanhar o recebimento do material licitado e atestar no ato do recebimento, que o mesmo encontra-se de acordo com estabelecido no Termo de Referência;
- 5.1.4 A Contratante não se obriga a adquirir todas as quantidades licitadas;
- 5.1.5 Fiscalizar o contrato na forma disposta no artigo 67 da Lei 8.666/93.

5.2 – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- 5.2.1 Entregar os objetos constantes no Termo de Referência deste instrumento convocatório;
- 5.2.2 Entregar os materiais licitados em parcelas, de acordo com a solicitação da Contratante, sendo a primeira entrega conforme o termo de referência, após a assinatura do contrato.
- 5.2.3 Todo material deverá estar rigorosamente de acordo com as especificações Termo de Referência e embalados de acordo com as normas técnicas exigidas por Lei.
- 5.2.4 Substituir o objeto que por ventura estejam fora das especificações constantes no Termo de Referência, sob pena de aplicação de penalidades previstas neste instrumento convocatório ou em legislação pertinente a matéria;
- 5.2.5 Comunicar a Contratante imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha a interferir na entrega dos objetos;
- 5.2.6 Desenvolver boas relações com os funcionários da Contratante, acatando quaisquer solicitações, instruções e o que emanar dos setores competentes;
- 5.2.7 Manter, durante a vigência do contrato, as condições apresentadas quando da participação nesta licitação.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 – A Contratante pagará a Contratada, o valor estimado de R\$ 120.900,00 (cento e vinte mil e novecentos reais) pela entrega total do objeto contratado de que se trata a Cláusula Terceira deste contrato, conforme consta no ANEXO I deste contrato.

6.2 O pagamento será efetuado através de ordem bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, o FORNECEDOR deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura com indicação da conta corrente e respectiva agência bancária, à qual deverá ser atestada pelo setor responsável pelo seu recebimento;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00008/2021 – FMS-PMBEX

6.3 O pagamento ficará condicionado à regularidade da Contratada, devendo a mesma apresentar cópias das Certidões Federal, Estadual e Municipal, CNDT e FGTS;

6.4 Não sendo feita a regularização no prazo estabelecido, o contrato poderá ser rescindido e a Contratada sujeita às multas estabelecidas neste Contrato;

6.5 O pagamento somente será liberado após as deduções de eventuais multas que lhe tenham sido impostas em decorrência de inadimplência contratual;

6.6 Quaisquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá, em decorrência disto, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado;

6.7 A CONTRATANTE reserva-se do direito de suspender o pagamento se os objetos não estiverem de acordo com o Contrato;

6.8 Dos pagamentos devidos à licitante vencedora serão deduzidos os impostos e contribuições em conformidade com a legislação vigente;

6.9 – O FORNECEDOR se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, inclusive a condição de não empregar trabalhador menor na forma da Lei 9.854, de 27.10.99. Assume, ainda, a obrigação de apresentar, junto à Nota Fiscal, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do FORNECEDOR, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão Quanto a Dívida Ativa – ou outras equivalentes, na forma da Lei – expedidas, em cada esfera do Governo, pelo órgão competente;

b) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, nos termos do inciso V, do artigo 3º, da Lei nº. 12.440/2011;

c) Prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de Fundo de Garantia, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

7.1 Não serão concedidos reajuste ou correção monetária do valor inicial do Contrato;

7.2 Poderão ser concedidos nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões no percentual de até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor global contratado, nos termos do art.65, § I da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1 Os objetos deverão ser entregues em perfeito estado, condições plenas de uso e de acordo com o discriminado no Termo de Referência, podendo a CONTRATANTE a qualquer momento solicitar análise do referido objeto e na hipótese de o mesmo não estar de acordo com o contido no instrumento contratual, devolvê-lo sem que haja qualquer ônus por parte da contratante, não excluindo a contratada das penalidades previstas no instrumento convocatório ou em legislação pertinente a matéria;

8.2 Todos os custos referente à entrega do objeto licitado, até a sede desta Edilidade será de inteira responsabilidade da Contratada.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00008/2021 - FMS-PMBEX

8.3 O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na legislação vigente, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Nota de Empenho:

Entrega: imediata.

8.4 O objeto desta contratação deverá ser instalado na Área Externa da Policlínica Benjamin Maranhão, situada na RUA 13 DE MAIO, S/N, CENTRO, BAYEUX/PB, CEP 58305-006.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA

9.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 90 (noventa) dias contados a partir da data da assinatura do contrato administrativo, conforme estabelecido no art. 24, inc. IV, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1 Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a adjudicatária ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, de execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

a) advertência;

b) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado contratado, no caso de inexecução parcial ou total da obrigação assumida;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Bayeux, por até 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.2 a justificativa para o não cumprimento da obrigação, não se aplicando a multa referida no subitem anterior, só será considerada em casos fortuitos ou de força maior, devendo ser apresentada por escrito;

10.3 a licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentos exigidos ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Termo de Referência e no contrato e das demais cominações legais;

10.4 Caracterizar-se-á formal recusa à contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Bayeux, a seu exclusivo Juízo, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que manifestem interesse na contratação, em igual prazo, e atendidas todas as condições para fornecimento do objeto licitado ou então cancelar o item nas seguintes hipóteses:

10.4.1 Depois de decorridos 10 (dez) dias da convocação da Prefeitura Municipal de Bayeux sem que a licitante vencedora tenha retirado e assinado o instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O inadimplemento de cláusula ou condição estabelecida neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento;





**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00008/2021 – FMS-PMBEX

11.2. Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/93, constituem motivos para a rescisão deste Contrato:

a) Subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto acordado, salvo por autorização expressa e devidamente justificada pela CONTRATANTE. Bem como a associação da CONTRATADA com outrem, fusão, cisão ou incorporação;

11.3. Ao CONTRATANTE é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couberem, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas nas legislações relacionadas na Cláusula Primeira deste Contrato ou demais legislações pertinentes, como também o constante no Termo de referencia;

12.2. É vedada a Contratada ceder, sublocar ou transferir no todo ou em parte o objeto contratado, salvo por autorização expressa e devidamente justificada pela Contratante;

12.3. Fica eleito o Foro da Cidade de Bayeux, Estado da Paraíba, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução deste Contrato, renunciando-se desde já qualquer outro por mais privilegiado que seja;

12.4. E por estarem avençadas, as partes assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e efeitos legais.

Bayeux - PB, 03 de 02 de 2021.

Nelson de Oliveira Soares

**NELSON DE OLIVEIRA SOARES
GESTOR CONSTITUCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 08.924.581/0004-02
CONTRATANTE**

Hemerson Kerll de Medeiros Dantas
**M&D SERVICOS DE LOCACOES E PRODUCOES EIRELI
CNPJ: 03.781.322/0001-03
HEMERSON KERLL DE MEDEIROS DANTAS
CPF: 759.701.204-72
RG: 1561650 SSP/PB
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

Nome: *Alcides José Pereira da S. Junior*
CPF nº: *013.659.384-41*
Identidade nº:

Nome: *Rogério Paes de Sá Leite*
CPF nº: *102.368.549-29*
Identidade nº:

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00008/2021 – FMS-PMBEX

ANEXO I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUAT.	UND.	MÊS	VAL.UNT	VAL.TOTAL
01	PAVILHÃO 15x10 metros, uma queda de água em lona Branca, montados sobre estruturas de Box Truss (Grid) no mínimo Q30 estruturas Aterrados.	01	SERV.	03	R\$ 19.600,00	R\$ 58.800,00
02	Stands 12x9 metros com duas salas 3x3 metros, com dois banheiros medido 2x1,5 metros, e com duas salas 4x4 metros climatizados, com balcão em L, e 2 cadeiras para atendentes. Com tomadas de 10 A, iluminação em arandelas.	01	SERV.	03	R\$ 9.500,00	R\$ 28.500,00
03	Piso vinílico medico 12x09 metros, placas modulares em aço galvanizado na chapa mínima 18", com compensado naval de 18 mm.	01	SERV.	03	R\$ 11.200,00	R\$ 33.600,00
TOTAL						R\$ 120.900,00

Bayeux - PB, 03 de 02 de 2021.

Nelson de Oliveira Soares

NELSON DE OLIVEIRA SOARES
GESTOR CONSTITUCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 08.924.581/0004-02
CONTRATANTE

Hemerson Kerll de Medeiros Dantas

M&D SERVICOS DE LOCACOES E PRODUCOES EIRELI
CNPJ: 03.781.322/0001-03
HEMERSON KERLL DE MEDEIROS DANTAS
CPF: 759.701.204-72
RG: 1561650 SSP/PB
CONTRATADA

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00010/2021 – PMBEX
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DE PAVILHÕES METÁLICOS FIXOS, DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB PARA SUPORTE ÀS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS (COVID-19).

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00008/2021 – FMS–PMBEX, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00013/2021 – FMS – PMBEX

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: NATUREZA DA DESPESA: 3390.39 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 2.151 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS; 10.302.302502251 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19.

VIGÊNCIA: 90 DIAS (DE 03/02/2021 A 04/05/2021)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX, CNPJ: 08.924.581/0001-60

CONTRATADA: M&D SERVICOS DE LOCACOES E PRODUCOES EIRELI - CNPJ: 03.781.322/0001-03

VALOR ESTIMADO: R\$ 120.900,00 (CENTO E VINTE MIL E NOVECENTOS REAIS)

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Serviços de extensão de rede elétrica no Campo de Futebol no município de Santana dos Garrotes/PB, conforme planilha orçamentária e memória de cálculos em anexo, em conformidade com o Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

RECURSOS: Recursos Ordinários e Programas/Outros.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: DEL ENGENHARIA EIRELI – CNPJ Nº 17.415.942/0001-33, Localizada a Rua Mãe Burrega, 68, Centro, CEP: 58780-000 – Itaporanga/PB.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: 22.563,10 (Vinte e dois mil, quinhentos e sessenta e três reais e dez centavos).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 20/01/2021 a 20/04/2021.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2021

Processo Administrativo nº 044/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para os serviços contínuos de indexação e conversão de documentos físicos em formato digital de documentos oficiais do município de Santana dos Garrotes/PB, durante o período de onze meses, obedecendo a lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações posteriores.

FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

RECURSOS: Próprios e/ou Programas.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: FABIANO ALVES DE FARIAS – CNPJ Nº 19.634.821/0001-08, sediada na Rua Manoel Italiano da Silva, 176, Centro – CEP: 58.550-000 – Prata – PB.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 15.576,00 (Quinze mil, quinhentos e setenta e seis reais), com Valor mensal de R\$ 1.416,00 (Mil quatrocentos e dezesseis reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 05/02/2021 à 31/12/2021

Prefeitura Municipal de Mulungu

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU-PB

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua João Pessoa, 182 - Centro - Mulungu - PB, às 09h00min do dia 25 de Fevereiro de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisições parceladas materiais diversos de uso diário, para atender as necessidades das diversas secretarias deste município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 04/2013. Informações: no horário das 08h00min às 12h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. Edital: www.tcc.pb.gov.br. Mulungu - PB, 10 de Fevereiro de 2021

GETULIO COSTA DE ARAÚJO
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Bayeux

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SECRETARIA DE SAÚDE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00008/2021 – FMS-PMBEX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00013/2021 – FMS – PMBEX

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes neste processo em referência, através da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00008/2021 – FMS – PMBEX, oriunda do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00013/2021 – FMS – PMBEX, embasado no Parecer da Procuradoria Geral Do Município, com base no Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO o procedimento de dispensa de licitação, em favor da empresa: M&D SERVICOS DE LOCACOES E PRODUCOES EIRELI - CNPJ: 03.781.322/0001-03, no valor estimado de R\$ 120.900,00 (cento e vinte mil e novecentos reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DE PAVILHÕES METÁLICOS FIXOS, DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB PARA SUPORTE ÀS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS (COVID-19), em consequência, fica convocada o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

Bayeux - PB, 03 de Fevereiro de 2021

NELSON DE OLIVEIRA SOARES
GESTOR CONSTITUCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00010/2021 – PMBEX

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DE PAVILHÕES METÁLICOS FIXOS, DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB PARA SUPORTE ÀS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS (COVID-19).
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00008/2021 – FMS – PMBEX.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00013/2021 – FMS – PMBEX
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: NATUREZA DA DESPESA: 3390.39 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA: 2.151 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS; 10.302.302502251 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19.

VIGÊNCIA: 90 DIAS (DE 03/02/2021 A 04/05/2021)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX, CNPJ: 08.924.581/0001-60

CONTRATADA: M&D SERVICOS DE LOCACOES E PRODUCOES EIRELI - CNPJ: 03.781.322/0001-03
VALOR ESTIMADO: R\$ 120.900,00 (CENTO E VINTE MIL E NOVECENTOS REAIS)

Prefeitura Municipal de Lucena

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 00093/2019

PROCESSO: 1. TOMADA DE PREÇO Nº 00004/2018; 2. ADITIVO 001/2021; 3. CONTRATO 00093/2019; 4. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA; 5. CONTRATADO PINEIRO E BRAGA CONSTRUÇÕES ENGENHARIA LTDA CNPJ 22.885.188/0001-35; 6. OBJETO: ALTERAR A CLAUSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS DO CONTRATO 00093/2019, PASSANDO SUA VIGÊNCIA ATÉ 09/08/2021; 7. NÚMERO DO TERMO ADITIVO: SEGUNDO TERMO ADITIVO. 8. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93. 9. DATA DA ASSINATURA: 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

LUCENA, 08 DE FEVEREIRO 2021.

LEOMAX DA COSTA BANDEIRA

PREFEITO CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de Teixeira

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
COMISSÃO DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001/2021

OBJETIVO: Aquisição parcelada de combustíveis diversos, para atender as necessidades da frota de veículos da Prefeitura de Teixeira/PB.

DATA DA SESSÃO: 01 de Março de 2021, às 08h30min;

LOCAL: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br

INFORMAÇÕES: na sala de sessões, localizada no anexo do Centro Administrativo e Educacional de Teixeira, Rua José Ramalho Xavier, Centro, Teixeira – PB, em todos os dias úteis de segundas às sextas-feiras, das 8h às 13h, os interessados poderão obter o Edital pelo site www.teixeira.pb.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e pelo site do TCE/PB.

Teixeira – PB, 10 de Fevereiro de 2021.

PEDRO DE SOUSA RAMALHO JÚNIOR
PREGOEIRO OFICIAL PMT

Prefeitura Municipal de Alagoa Grande

CONVOCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOA GRANDE

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 10007/2020. OBJETO: Aquisição de medicamentos. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00010/2021 – PMBEX
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DE PAVILHÕES METÁLICOS FIXOS, DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB PARA SUPORTE ÀS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS (COVID-19).
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00008/2021 – FMS– PMBEX, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00013/2021 – FMS – PMBEX
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: NATUREZA DA DESPESA: 3390.39 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 2.151 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS; 10.302.302502251 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19.
VIGÊNCIA: 90 DIAS (DE 03/02/2021 A 04/05/2021)
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX, CNPJ: 08.924.581/0001-60
CONTRATADA: M&D SERVICOS DE LOCACOES E PRODUCOES EIRELI - CNPJ: 03.781.322/0001-03
VALOR ESTIMADO: R\$ 120.900,00 (CENTO E VINTE MIL E NOVECENTOS REAIS)

GUARDA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 08/2021

O Comandante da Guarda Civil Municipal de Bayeux, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 48, inciso XI da Lei complementar nº 04 de 12 de Novembro de 2018.

O Comandante da Guarda Civil Municipal de Bayeux, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, parágrafo único, artigo 3º da Lei Municipal nº 993 de 05 de abril de 2006, combinada com a lei municipal 999/2006.

Resolve:

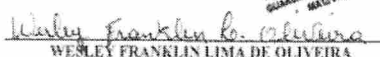
Art. 1º - Fica designado a CDI (Comissão Disciplinar de Inquérito) da Guarda Civil Municipal de Bayeux, com a finalidade de apurar fatos citados no Memorando nº 28/2020 – SS/PS/BY e no Memorando 008/2020 e 003/2021 – Corregedoria.

Art. 2º - O prazo de conclusão será de 30 dias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Bayeux, 05 de Fevereiro de 2021.


WESLEY FRANKLIN LIMA DE OLIVEIRA
Comandante da Guarda Civil Municipal
Mat. 8598-7.

AVISOS

RPS INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ 29.497.182/0001-30, torna público que requereu junto a SEMABY, Secretaria do Meio Ambiente de Bayeux, a LICENÇA DE OPERAÇÃO, para Construção de Residência Unifamiliar com até 02 pavimentos, situada na Alameda Guriatã S/N (QD U1 LT 01) Loteamento Alphaville, Bairro Comercial Norte, Bayeux, PB

FARMÁCIA MARANATA LTDA, torna público que requereu a SEMABY - Secretaria de Meio Ambiente de Bayeux, a **Renovação da Licença de Operação** para Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos sem manipulação de fórmulas, situado a Rua H, box 62, Mercado Público Municipal, Imaculada, Bayeux, PB

SUPERMERCADO NOVA VIDA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, torna público que obteve junto a SEMABY, Secretaria do Meio Ambiente de Bayeux, A **LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 009/2021**, para Comércio varejista e mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados, situado na Rua Gustavo Maciel Monteiro, 294, Centro, Bayeux, PB

DF COMÉRCIO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA, CNPJ 26.757.376/0002-10 torna público que requereu a SEMABY - Secretaria de Meio Ambiente de Bayeux, a **Licença de Operação** para Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças, situada na Rua Francisco Marquês da Fonseca, 46, Alto da Boa Vista, Bayeux, PB.